



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA VARA DO TRABALHO DE  
AÇAILÂNDIA (MA)  
-ANO 2015-  
Processo Administrativo n.º 377/2015**

Aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região **JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS**, iniciaram-se os trabalhos de Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Açailândia (MA), com fundamento no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e artigo 27, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno deste órgão, sendo a equipe correcional, composta pelos integrantes a seguir nominados, recepcionada pela Juíza do Trabalho Substituta Élbia Lídice Spenser Dowsley, pela Diretora de Secretaria Luiza Helena Braga Soares e demais servidores.

### **1 DA EQUIPE CORRECIONAL**

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
James Magno Araújo Farias	Desembargador Vice-Presidente e Corregedor Regional
Marcos Pires Costa	Secretário da Corregedoria Regional
Fabiana Santalucia Fernandes	Analista Judiciário - Área Judiciária
Olívia Maria Oliveira Almeida	Técnico Judiciário - Área Administrativa
Luciano Rodrigues Chaves Filho	Técnico Judiciário - Área Administrativa
José Marlon Machado S. Brandão	Agente de Segurança Judiciária
Carlos Alberto Aguiar	Agente de Segurança Judiciária

### **2 DO ÓRGÃO CORRECIONADO**

Situada à Rua Fortaleza, n.º 272, bairro Centro, município de Açailândia (MA), CEP 65930-000, a Vara do Trabalho correccionada foi criada pela Lei n.º 8.432 de 11 de junho de 1992, possuindo linha telefônica de n.º (99) 3538-2044 e endereço eletrônico vta@trt16.jus.br.

### **3 DA JURISDIÇÃO**

A jurisdição da Vara correccionada alcança os Municípios maranhenses de Açailândia, Cidelândia, Itinga do Maranhão, Bom Jesus das Selvas, Buriticupu, Vila Nova dos Martírios, São Pedro da Água Branca e São Francisco do Brejão.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

#### **4 DA CIÊNCIA SOBRE A CORREIÇÃO**

O Edital n.º 01/2015, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho no dia 21 de janeiro de 2015, tornou pública a Correição em referência, informando que esta se realizaria no período de 09 a 13/02/2015. Foram devidamente cientificados o Juízo da Vara do Trabalho de Açailândia, o Ministério Público do Trabalho, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Maranhão e a AMATRA XVI.

#### **5 DA METODOLOGIA DE TRABALHO**

**Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas, atualmente, por meio do Sistema e-Gestão, que, inclusive, já se encontra habilitado para extração dos dados oriundos do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT), o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor entendeu por bem esclarecer, de início, que todas as informações de caráter estatístico a serem registradas nesta Ata de Correição serão colhidas exclusivamente através do aludido Sistema.**

Diante desse cenário, os trabalhos correcionais na Unidade em referência obedeceram à seguinte metodologia: análise dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão; verificação das rotinas das Varas do Trabalho pelo Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista da 1ª Instância (SAPT1) e pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT); averiguação, *in loco*, de documentos, procedimentos e instalações físicas; análise processual por amostragem e coleta de informações prestadas pelo Diretor de Secretaria e demais servidores.

Ao se proceder à análise processual, restaram examinados tanto processos físicos, como eletrônicos, em tramitação no Juízo, com especial atenção àqueles que eventualmente figuraram como objeto de denúncia ou pedidos de providências junto à Corregedoria e/ou Ouvidoria.

Assim, a equipe correcional, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, analisou 57 (cinquenta e sete) processos, físicos e eletrônicos, sendo que desse total apenas 19 (dezenove) receberam “Despachos Correcionais”.

#### **6 DOS JUÍZES E DO QUADRO FUNCIONAL**

##### **6.1 Juízes**

O Juiz Carlos Eduardo Evangelista Batista dos Santos exerce a titularidade da Vara correcionada desde 05/08/2013 até a presente data, conforme Portaria GP n.º 839/2013.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:

- Férias: de 20 a 31/01/2014; de 15/01 a 13/02/2015.
- Licenças e Afastamentos:
  - De 12 a 14/01/2014: para participar de reunião com o Presidente do TRT da 16ª Região, realizada na cidade de São Luís/MA;
  - De 04 a 10/05/2014: para participar da 1ª Semana de Formação de Magistrados, realizada na cidade de São Luís/MA;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

- *De 20 a 30/05/2014: licença para motivo de doença em pessoa da família;*
- *De 26 a 28/06/2014: para participar da Reunião da Comissão de Execução, realizada na cidade de São Luís/MA;*
- *De 20 a 23/08/2014: para Ministar palestra sobre "Trabalho Escravo", na cidade de Barreirinhas/MA;*
- *De 12 a 18/10/2014: para participar da 2ª Semana de Formação de Magistrados, realizada na cidade de São Luís/MA;*
- *De 05 a 07/11/2014: para representar o TRT da 16ª Região em Reunião com Gestores Regionais do Programa "Trabalho Seguro", realizada na cidade de Brasília/DF;*
- *De 11 e 12/12/2014: para participar do evento "Trabalho Seguro Rural", realizado na cidade de São Luís/MA;*
- *De 15 e 16/12/2014: para participar de reuniões visando a elaboração do relatório do ano de 2014, referente à Comissão "Trabalho Seguro", e de projeto para ano de 2015.*

Também atua na Unidade correccionada a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Élbida Lídice Spenser Dowsley, desde 01/08/2014, conforme Portaria n.º 754/2014.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a esta:

- Férias: não houve.
- Licenças e Afastamentos:
  - *De 01 a 15/08/2014: para trânsito;*
  - *De 06 a 10/10/2014: para auxiliar a Vara do Trabalho de Balsas/MA;*
  - *De 12 a 18/10/2014: para participar da 2ª Semana de Formação de Magistrados, realizada na cidade de São Luís/MA;*
  - *De 10 a 14/11/2014: para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Estreito.*

O Juiz Guilherme José Barros da Silva também atuou na Unidade correccionada no período de 07/01 a 11/08/2014, conforme Portarias de n.º 12/2014, 753/2014 e 771/2014.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:

- Férias: de 01 a 30/07/2014; de 15/09 a 14/10/2014.
- Licenças e Afastamentos:
  - *13/01/2014: para participar de reunião no TRT da 16ª Região, realizada na cidade de São Luís/MA;*
  - *De 24 a 28/03/2014: para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Balsas;*
  - *De 04 a 10/05/2014: para participar da 1ª Semana de Formação de Magistrados, realizada na cidade de São Luís/MA;*
  - *De 02 a 06/06/2014: para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Pedreiras;*
  - *De 04 a 08/08/2014: para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Estreito.*



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

### 6.2 Residência na sede da Vara e Assiduidade

Conforme determina o art. 12, inciso I c/c art. 18, inciso II, da Consolidação dos Provedimentos da CGJT, os Juízes Titular e Substituto são assíduos, comparecendo, regularmente, à Unidade. Ambos mantêm residência na cidade sede da Vara Trabalhista.

### 6.3 Quadro Funcional

A relação nominal dos servidores da Vara do Trabalho de Açailândia (MA), com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

<b>SERVIDORES</b>			
<b>Nome</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Cargo</b>	<b>Função</b>
Luiza Helena Braga Soares	Superior Completo – Direito	Diretora de Secretaria (Técnico Judiciário - Área Administrativa)	CJ-3
Lisiane Bandeira de Melo Lopes	Superior Completo – Direito	Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-
Luis Arnon Lopes Milhomem	Superior Completo – Direito e Química Industrial	Analista Judiciário - Área Judiciária	-
André Augusto Cavalcante Gayoso	Superior Completo – Direito		-
Anderson Magnago Pedruzzi	Superior Completo – Direito	Técnico Judiciário - Área Administrativa	-
Ellen Virginia Branco Quintela Correia	Superior Completo - Arquitetura e Urbanismo		FC-2
Lucila de Fátima Tenorio Pereira	Ensino Médio		FC-2
Raphaella Carolina Mendes Sá	Superior Completo – Direito		-
Luzineide Ferreira dos Santos	Superior Completo - Biologia	Requisitada (Assistente Administrativo da Prefeitura Municipal de Açailândia)	FC-4
Marconi Lima Ribeiro	Superior Completo - Administração	Requisitado (Agente Administrativo da Prefeitura Municipal de Açailândia)	FC-3
Marilene Macedo da Silva	Ensino Médio	Requisitada (Auxiliar Judiciário da Prefeitura Municipal de Açailândia)	FC-1

<b>ESTAGIÁRIOS</b>	
<b>Nome</b>	<b>Escolaridade</b>
Tamara Andrade Lopes	Superior
Pedro Henrique Chaves Costa	
Matheus Sousa Barbosa	Médio



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

<b>TERCEIRIZADOS</b>	
<b>Nome</b>	<b>Atribuição</b>
Dioclecio Silva Arrais	Vigilante
Luis Raimundo Fonseca Gomes	
Antonio Wilson Batista Soares	
Nilson Neto da Silva	
Maria Vilma Lima Felizardo	Serviços Gerais



Outras observações:

- O servidor Glauber Tulio Silva de Sousa foi removido para a 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz em 01/07/2014.
- A servidora Valéria Moraes Marques foi removida para o Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Evandro de Sousa em 15/10/2014.
- A servidora Ana Carolina Camara de Oliveira Ferraz foi redistribuída para outro órgão em 10/09/2014.

#### **6.4 Relação Servidores x Movimentação Processual (Resolução n.º 63 do CSJT)**

<b>CLASSE</b>	<b>PROCESSOS RECEBIDOS/MÉDIA 2012 A 2014</b>	<b>N.º DE SERVIDORES*</b>	<b>MÉDIA DE PROCESSOS POR SERVIDOR</b>
IV	1453	10	145,30

*\*Excluindo-se servidores ocupantes do cargo Analista Judiciário – Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal*

A Resolução de n.º 63/2010-CSJT, no que se refere à lotação, estabelece que as Varas que receberam, na média dos 03 (três) anos anteriores ao exercício presente, de 1.001 a 1.500 processos terão seu quadro de pessoal composto por 11 (onze) a 12 (doze) servidores. Nesse contexto e considerando que a Vara correccionada possui 10 (dez) funcionários, tem-se que o quadro funcional se encontra **incompleto**.

### **7 DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO**

#### **7.1 Pendentes de Finalização em janeiro/2015**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

FASE DE CONHECIMENTO	FASE DE LIQUIDAÇÃO	FASE DE EXECUÇÃO	CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	TOTAL
1980	564	2802	72	5418

Fonte: Sistema e-Gestão

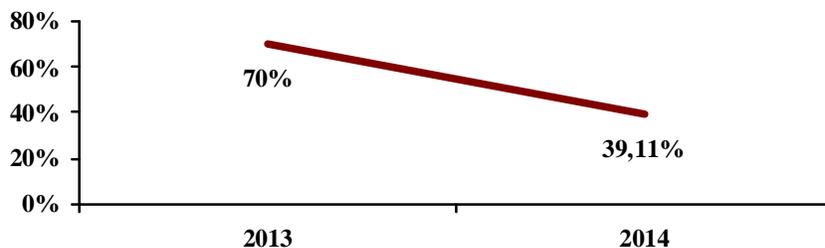
## 7.2 Fase de Conhecimento

FASE DE CONHECIMENTO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2013	2014
Casos Novos de Conhecimento	1.638	1303
Casos Pendentes de Conhecimento do Ano Anterior	2.685	1704*
Processos Baixados de Conhecimento	1.288	1831
<b>Taxa de Congestionamento</b>	<b>70%</b>	<b>39,11%</b>

Fonte: Sistema e-Gestão

\* O resultado dos processos pendentes de conhecimento no ano de 2013 sofreu alterações quando de sua quantificação para o ano de 2014 em razão de ajustes promovidos pelas Varas Trabalhistas no Sistema e-Gestão no curso do ano pretérito.

### Taxa de Congestionamento Fase de Conhecimento



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos (processos autuados excluídas as cartas precatórias e as execuções fiscais) que ingressaram na fase de conhecimento (TCN), os casos baixados (TPJB) e o estoque pendente ao final do exercício anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula "1 - (TPJB / (TCN - TCP)", indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Como se observa, em 2014, a Vara correccionada teve o percentual da taxa em exame reduzido para 39,11%.

Entretanto, a meta do Tribunal para esse índice em 2014 foi de 35%, restando claro, destarte, o seu descumprimento.

## 7.3 Fase de Liquidação

PROCESSOS PENDENTES DE LIQUIDAÇÃO	2014	2015
Por cálculos	45	214
Por artigos	0	0
Por arbitramento	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>45</b>	<b>214</b>

Fonte: Sistema e-Gestão

## 7.4 Fase de Execução



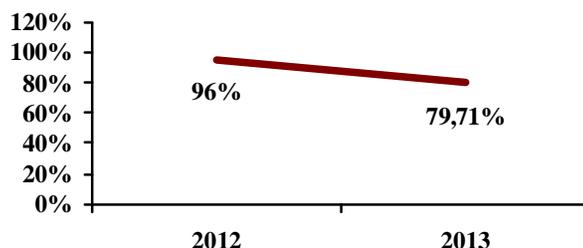
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

FASE DE EXECUÇÃO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2013	2014
Casos Novos de Execução	343	292
Casos Pendentes de Execução do Ano Anterior	2.512	2892*
Processos Baixados de Execução	124	646
<b>Taxa de Congestionamento</b>	<b>96%</b>	<b>79,71%</b>

Fonte: Sistema e-Gestão

\* O resultado dos processos pendentes de execução no ano de 2013 sofreu alterações quando de sua quantificação para o ano de 2014 em razão de ajustes promovidos pelas Varas Trabalhistas no Sistema e-Gestão no curso do ano pretérito.

**Taxa de Congestionamento  
Fase de Execução**



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos que ingressaram na fase de execução (TCN), os casos baixados (TPJB) e estoque pendente ao final do período anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula "1 - (TPJB / (TCN - TCP)", indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Como se observa, em 2014, a Vara correccionada teve o percentual da taxa em exame reduzido para 79,71%.

Entretanto, a meta do Tribunal para esse índice em 2014 foi de 46%, ficando evidente, assim, o seu descumprimento.

Finalizando, mister é registrar que, em relação à execução de créditos exclusivamente previdenciários, constatou-se na remessa 270, lote 1, relativa ao mês de janeiro/2015 do Sistema e-Gestão, a existência de 11 (onze) processos em tramitação.

**7.5 Incidentes Processuais**

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	OPOSTOS	CONCLUSOS	JULGADOS	PREJUD.	PENDENTES 12/2014	PENDENTES 01/2015
	114	149	135	0	25	32

Fonte: Sistema e-Gestão

FASE DE LIQUIDIAÇÃO/ EXECUÇÃO	RECEBIDOS	CONCLUSOS	JULGADOS	BAIXADOS	PENDENTES 12/2014	PENDENTES 01/2015
Impugnações à Sentença de Liquidação	0	0	0	0	0	12
Embargos à Execução	19	28	71	7	6	6



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

<b>FASE DE LIQUIDIZAÇÃO/ EXECUÇÃO</b>	<b>RECEBIDOS</b>	<b>CONCLUSOS</b>	<b>JULGADOS</b>	<b>BAIXADOS</b>	<b>PENDENTES 12/2014</b>	<b>PENDENTES 01/2015</b>
Embargos à Arrematação	1	0	0	0	1	1
Embargos à Adjudicação	0	0	0	0	0	0
Exceções de Pré-Executividade	2	6	6	0	1	1

*Fonte: Sistema e-Gestão*

<b>OUTROS INCIDENTES</b>	<b>REQUERIDOS/ ARGUIDOS</b>	<b>CONCLUSOS</b>	<b>DECIDIDAS</b>	<b>PREJUD.</b>	<b>PENDENTES 12/2014</b>	<b>PENDENTES 01/2015</b>
Antecipações de Tutela	35	33	20	14	12	12
Exceções de Incompetência	18	0	9	0	2	4

*Fonte: Sistema e-Gestão*

### 7.6 Cartas Precatórias

<b>RECEBIDAS</b>	<b>DEVOLVIDAS</b>	<b>PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 12/2014</b>	<b>PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 01/2015</b>
153	151	82	72

*Fonte: Sistema e-Gestão*

### 7.7 Recursos para o TRT

<b>RECURSOS</b>	<b>INTERP.</b>	<b>RECEB/RE METIDOS.</b>	<b>NÃO RECEB.</b>	<b>BAIXADOS (ACORDO/ DESIST./ FUNGIBIL.)</b>	<b>PENDENTES 12/2014</b>	<b>PENDENTES 01/2015</b>
Recurso Ordinário	174	107	45	16	53	66
Recurso Adesivo	1	5	0	0	1	1
Agravo de Petição	2	1	4	14	3	3
Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário	4	3	-	-	4	4
Agravo de Instrumento em Agravo de Petição	0	0	-	-	0	1

*Fonte: Sistema e-Gestão*

## 8 DOS PAGAMENTOS E DAS ARRECADAÇÕES

O quadro abaixo revela a arrecadação de valores promovida pela Unidade entre 2013 e 2014.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

<b>PAGAMENTOS/ARRECADÇÃO</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
Valores Pagos aos Reclamantes	R\$2.195.088,88	R\$5.196.252,14
Custas Processuais	R\$68.333,37	R\$75.750,24
Contribuições Previdenciárias	R\$247.347,61	R\$279.700,37
Imposto de Renda	R\$108.907,63	R\$317.672,56
Multas aplicadas pela DRT	R\$0,00	R\$0,00
Emolumentos	R\$0,00	R\$0,00
<b>Total</b>	<b>R\$2.619.677,49</b>	<b>R\$ 5.871.389,31</b>

*Fonte: Sistema e-Gestão*

## **9 DOS ATOS DA SECRETARIA**

### **9.1 Gerenciamento dos Processos**

A Diretora de Secretaria informou que “Os processos são separados por setores, possuindo cada um deles um servidor responsável pelo cumprimento dos atos determinados, sendo os autos distribuídos em locais específicos destinados para cada setor.”.

#### **9.1.1 Autuação**

Em 2014 foram autuados 1.453 (mil e quatrocentos e cinquenta e três) processos eletrônicos, incluídas as cartas precatórias e todos os títulos executivos extrajudiciais.

#### **9.1.2 Intimação do Ministério Público**

A Vara está promovendo regularmente a intimação do Ministério Público nas ações que demandam sua intervenção, como nos casos em que há interesse de menor.

#### **9.1.3 Tramitação Preferencial - Idoso**

Pela análise dos autos, constatou-se que a Vara correccionada assegura tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, nos termos da determinação inserta no artigo 71 da Lei n.º 10.471/2003, ratificada pelo artigo 18, § 4º, inciso I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

#### **9.1.4 Aguardando cumprimento de acordo**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>JANEIRO/2015</b>
66 / 90066	Fase de Conhecimento	464
81 / 90081	Fase de Liquidação	0
104 / 90104	Fase de Execução	36
<b>Total</b>		<b>500</b>

*Fonte: Sistema e-Gestão*



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

### **9.1.5 Processos retirados em carga por advogados**

Pelo relatório extraído em 10/02/2015 do SAPT1, constatou-se a existência de **26 (vinte e seis) processos físicos** em carga com advogados, sendo o mais antigo datado de 30/01/2015, (RT n.º 1036/2012).

### **9.2 Ordenação Processual**

Não foram constatados erros na juntada de petições, certificação de prazos, numeração de folhas, abertura de volumes, ausência de identificação de servidor e de inutilização de espaços em branco.

### **9.3 Atrasos Processuais**

Foram encontrados atrasos processuais em alguns dos feitos analisados, conforme despachos correcionais exarados, como, por exemplo, nos processos n.º 1355/2010, 438/2008, 16480-57.2014 e 16480.57-2014.

## **10 DOS ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES**

### **10.1 Audiências**

No dia 10/02/2015, o primeiro dia livre para a designação de audiência era 09/04/2015.

Segundo informações prestadas pela Diretora de Secretaria, atualmente, são realizadas, em média, 60 (sessenta) audiências semanais na Unidade, de segunda a sexta-feira, sendo, aproximadamente: 03 (três) às segundas-feiras, no turno vespertino, a partir das 15h00; 18 (dezoito) às terças, quartas e quintas-feiras, em ambos os turnos, a partir das 08h30; e 03 (três) às sextas-feiras, no turno matutino, a partir das 09h00.

As pautas de segunda e sexta-feira são reservadas para audiências de processos físicos que tramitam nas fases de conhecimento e de execução, bem como para compensação dos dias em que não houve pauta de feitos eletrônicos em razão de feriados e pontos facultativos. Já as pautas de terça, quarta e quinta-feira, são destinadas, exclusivamente, para processos judiciais eletrônicos, sendo as audiências a estes relativas designadas automaticamente pelo Sistema.

Conforme foi informado ainda pela Diretora de Secretaria, inexistente na Unidade controle sobre a marcação de audiências nos ritos ordinário e sumário, tampouco pautas exclusivas, sendo, porém, designadas como uma a grande maioria das audiências, a fim de se conferir maior celeridade processual aos feitos aqui ajuizados.

Sobre as audiências de execução, registrou, por fim, a Diretora de Secretaria que estas seriam agendadas conforme a necessidade do Juízo, não havendo dias específicos para tanto. Ressaltou, entretanto, que o Juízo acompanha, de forma sistemática, os processos que se encontram em fase de execução com possibilidade de acordo, efetuando, quando necessário, encaixes nas pautas de audiência de segunda e sexta-feira para tentativas de conciliação.

A respeito do tema, a equipe correcional colheu, ainda, os seguintes dados:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
60 / 90060	Processos Aguardando a 1ª Sessão de Audiência	257
61 / 90061	Processos Aguardando o Encerramento da Instrução	80
172 / 90172	Audiências realizadas em 2013	2.597
172 / 90172	Audiências realizadas em 2014	1.530

Fonte: Sistema e-Gestão

### 10.2 Despachos

Em consulta ao Sistema SAPT1, no dia 10/02/2015, constatou-se a existência de 234 (duzentos e trinta e quatro) processos pendentes de despacho, sendo o mais antigo datado de 26/01/2015 (Processo n.º 1266/2012).

Segundo o mesmo Sistema, o prazo médio para tomada de tal providência é 4,62 dias.

Quanto ao PJe-JT, restou apurada, na mesma data, a existência de 87 (oitenta e sete) processos movimentados para despacho, todos armazenados na Caixa “Minutar Despacho”, o mais antigo datado de 16/01/2015 (RTSum 16139-31.2014).

### 10.3 Prolação de Sentenças

Em consulta ao Sistema e-Gestão foram encontradas as pendências abaixo indicadas na remessa referente à janeiro/2015:

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
62 / 90062	Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença	08
64 / 90064	Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença com prazo vencido	0

Fonte: Sistema e-Gestão

Entretanto, no dia 10/02/2015, o SAPT1 registrava:

- 01 (um) processo concluso para julgamento com a Excelentíssima Senhora Juíza Substituta Élbida Lidice Spenser Dowsley de n.º 1041/2008 (03/02/2015), dentro do prazo legal.

Por sua vez, o Sistema PJe-JT, na mesma data, apontava:

- 19 (dezenove) processos conclusos para prolação de sentença com a Excelentíssima Senhora Juíza Substituta Élbida Lidice Spenser Dowsley (Caixa “Minutar Sentença”) de n.º 0017400-31.2014.5.16.0013, 0017382-10.2014.5.16.0013, 0017376-03.2014.5.16.0013, 0017375-18.2014.5.16.0013, 0017374-33.2014.5.16.0013, 0017373-48.2014.5.16.0013, 0017372-63.2014.5.16.0013, 0017370-93.2014.5.16.0013, 0017369-11.2014.5.16.0013 (04/02/2015), 0017345-80.2014.5.16.0013, 0017367-41.2014.5.16.0013, 0017361-34.2014.5.16.0013, 0017354-42.2014.5.16.0013, 0017353-57.2014.5.16.0013, 0017352-72.2014.5.16.0013, 0017351-87.2014.5.16.0013, 0017350-05.2014.5.16.0013, 0017172-56.2014.5.16.0013 (06/02/2015) e 0017078-11.2014.5.16.0013 (09/02/2015), todos dentro do prazo legal.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Sobre a prolação de sentenças, convém, por fim, consignar que, da análise dos processos físicos e eletrônicos, restou constatado o cumprimento do comando inserto no art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal quanto à necessidade de designação de data para a publicação da sentença quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução.

#### **10.4 Conciliação**

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região aderiu ao Movimento pela Conciliação desde o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação n.º 08 do Conselho Nacional de Justiça, de 27 de fevereiro de 2007, deu-lhe continuidade, elaborando o Projeto Conciliar, que tem como principal finalidade incentivar a cultura da conciliação, visando dar maior efetividade e celeridade à prestação jurisdicional, com a redução do tempo de tramitação processual nas Varas do Trabalho e no Tribunal.

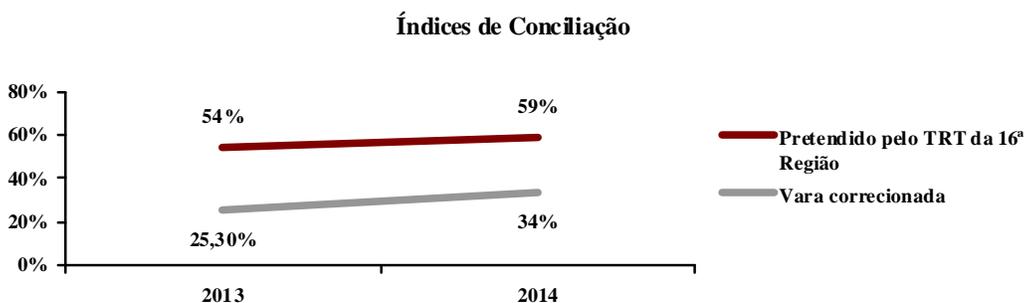
Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Regional para o período de 2010 a 2014 é aumentar em 5% ao ano o índice de conciliação.

Em 2014, a pretensão do Tribunal era, então, atingir o índice de 59%, meta não cumprida pela Vara correccionada, que apresentou resultado equivalente a 34%, uma vez que solucionou 1244 (mil e duzentos e quarenta e quatro) processos e conciliou 419 (quatrocentos e dezenove) ações.

A despeito disso, convém registrar que a Unidade apresentou elevação no índice aqui examinado, ocupando, atualmente, em 7º lugar entre as Varas Trabalhistas deste Regional (Anexo I).

<b>ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
Pretendido pelo TRT 16ª Região	54%	59%
Atingido pela Vara do Trabalho de Açailândia	25,3%	34%

*Fonte: Sistema e-Gestão*



#### **10.5 Processos convertidos em diligência**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Em consulta ao SAPT1, constatou-se que, do período da última correição, realizada em 28/04/2014, até 10/02/2015, 9 (nove) processos apresentaram o julgamento da ação convertido em diligência e 05 (cinco) processos apresentaram o julgamento de incidentes convertido em diligência.

### 10.6 Quadros de produtividade dos Juízes que atuaram na Vara correcionada

#### 10.6.1 Ano de 2014

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES*	DESPACHOS		DECISÕES*	AUDIÊNCIAS*
		Legado**	PJe-JT*		
Carlos Eduardo Evangelista B. dos Santos	270	3457	664	490	903
Elbia Lidice Spenser Dowsley	67	301	165	135	277
Francisco José Monteiro Junior	0	0	0	01	0
Francisco Xavier de Andrade Filho	0	0	0	01	0
Guilherme José Barros da Silva	82	1172	137	189	349
<b>Total</b>	<b>419</b>	<b>5896</b>		<b>816</b>	<b>1529</b>

\* Fonte: Sistema e-Gestão

\*\* Fonte: SAPT1

#### 10.7 Itinerância

Não houve itinerância no ano de 2014.

#### 10.8 Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição

Nos processos analisados, observou-se que há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõe o artigo 18, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

#### 10.9 Atos de Execução

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio da Recomendação n.º 02/2011, definiu a sequência de atos a serem observados pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento, quais sejam:

- a) *Citação do executado;*
- b) *Bloqueio de valores do executado via Sistema BACENJUD;*
- c) *Desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, nos termos dos artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;*
- d) *Registro no sistema informatizado e citação do sócio;*
- e) *Pesquisa de bens de todos os corresponsáveis via Sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD;*
- f) *Mandado de penhora;*
- g) *Mandado de protesto notarial;*
- h) *Arquivamento provisório;*
- i) *Emissão de Certidão de Crédito Trabalhista após o prazo mínimo de 01 (um) ano de arquivamento provisório e renovação da pesquisa de bens de todos os corresponsáveis com as ferramentas tecnológicas disponíveis;*
- j) *Arquivamento definitivo;*
- l) *Audiência de tentativa de conciliação a qualquer momento.*

Com base na Resolução supra, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, diante dos



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

processos analisados, dos dados extraídos do SAPT1, Sistema PJe-JT e das informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, observou os tópicos abaixo descritos.

#### **10.9.1 Utilização dos instrumentos coercitivos**

Em cumprimento ao art. 15, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, observou-se que a Vara do Trabalho de Açailândia apresentou, no curso de 2014 até 10/02/2015, os seguintes resultados, conforme relatórios obtidos no SAPT1:

ANO	CONSULTAS RENAJUD *	CONSULTAS INFOJUD*	CONSULTAS BACENJUD**			
			Bloqueios	Desbloqueios	Transferências	Valores Bloqueados
2014	193	220	230	81	89	R\$776.592,18
2015	06	26	23	03	07	R\$33.301,65

\* Fonte: SAPT1

\*\* Fonte: Site [www.bacen.gov.br](http://www.bacen.gov.br)

Vale registrar, no tocante as consultas realizadas ao Sistema BACENJUD, ter a equipe correcional verificado a existência de falhas na alimentação do SAPT1 quanto ao lançamento do resultado das penhoras *online* efetivadas (positiva, parcialmente positiva e negativa) e dos respectivos valores bloqueados como decorrência.

#### **10.9.2 Citação de Sócios de Empresa Executada**

Foi verificado pela equipe correcional que a Vara do Trabalho adota a praxe de citar o sócio da empresa, cuja despersonalização jurídica haja sido decretada pelo Juízo.

#### **10.9.3 Liberação de Depósitos Recursais**

A Vara correcionada libera o depósito recursal em favor da parte reclamante se apurado crédito de valor inequivocamente superior ao depósito.

#### **10.9.4 Pauta Especial em Fase de Execução**

A Vara do Trabalho não organiza pauta especial para processos na fase de execução, conforme afirmado no item 10.1.

Sobre o tema, importa, ainda, registrar que durante a IV Semana Nacional da Execução, efetivada no período de 22 a 26/09/2014, houve a participação da Vara correcionada, a qual veio a realizar 49 (quarenta e nove) audiências de conciliação, resultando na celebração de 27 (vinte e sete) acordos, no valor total de R\$107.338,41 (cento e sete mil e trezentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos).

#### **10.9.5 Remessa dos autos ao arquivo provisório**

Ao remeter os autos ao arquivo provisório, quando da suspensão da execução, é obedecida a disposição estabelecida no artigo 163, §1º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, notadamente quanto à lavratura da certidão correspondente pelo Diretor de Secretaria, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

coercitivos para o êxito da execução.

ITEM	DESCRIÇÃO	JANEIRO/2015
102 / 90102	Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Liquidação)	11
103 / 90103	Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Execução)	203
<b>Total</b>		214

Fonte: Sistema e-Gestão

### 10.9.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

ITEM	DESCRIÇÃO	JANEIRO/2015
350 / 90350	Processos com Devedores Inscritos no BNDT	841

Fonte: Sistema e-Gestão

## 11 DAS METAS DO JUDICIÁRIO NACIONAL

### 11.1 Ano 2014

#### 11.1.1 Meta 1 de 2014

Consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano de 2014.

A meta restará observada se o percentual de cumprimento for maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31/12/2014, acrescida de, no mínimo, mais 01 (um).

Nesse contexto, observa-se que a Vara correccionada **não cumpriu** a meta descrita, uma vez que recebeu 1303 (mil e trezentos e três) casos novos e julgou 1244 (mil e duzentos e quarenta e quatro) processos, atingindo o percentual de 95,40%.

#### 11.1.2 Meta 2 de 2014

Consiste em identificar e julgar, até 31/12/2014, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 80% dos processos distribuídos até 2012.

**Meta cumprida** em ambos os períodos de referência, restando, porém, ainda 02 (dois) processos pendentes de julgamento, a saber, os de n.º 176/2011 e 843/2012.

#### 11.1.3 Meta 5 de 2014

Consiste em reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, na fase de cumprimento de sentença e de execução, em qualquer percentual, quanto às execuções fiscais, e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença.

Meta **não cumprida** quanto às execuções fiscais, uma vez que apurado percentual de redução inferior a zero, e **cumprida** quanto às execuções não fiscais, esta última com grau de cumprimento de 16,26% (acima de 5%).

#### 11.1.4 Meta 6 de 2014



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Consiste em identificar e julgar, até 31/12/2014, 100% as ações coletivas distribuídas até 31/12/2011.

Em que pese o SAPT1 aponte a existência de 04 (quatro) processos pendentes de julgamento, a saber, os de n.º 583/2001, 1238/2011 e 1374/2011, fato que impediria o cumprimento da Meta em foco, a equipe correcional, em conjunto com a Diretora de Secretaria, após verificar as fichas processuais correspondentes, constatou: 1) quanto ao processo n.º 583/2011, tratar-se de ação autuada equivocadamente; 2) quanto ao processo n.º 1238/2011 e 1374/2011, tratar-se de processos julgados, desconhecendo-se o motivo pelo qual os mesmos ainda estão sendo relacionados como pendentes.

Diante desse cenário, considerou o Desembargador Corregedor a Meta em referência **cumprida**. Determinou, entretanto, a expedição de Memorando à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, a fim de que se proceda a inclusão do processo n.º 583/2001 na chamada "Lista Negra", bem como que se verifique o motivo pelo qual os processos de n.º 1238/2011 e 1374/2011 persistem em ser apontados pelo SAPT1 como pendentes de julgamento, apesar de já contarem com sentença prolatada.

## **11.2 Ano 2015**

Para o ano de 2015, entre as metas gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos do Poder Judiciário, observam-se as seguintes, aplicáveis à Justiça do Trabalho:

- Meta 1 de 2015 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente;
- Meta 2 de 2015 – Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013;
- Meta 5 de 2015 – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente, em qualquer percentual;
- Meta 6 de 2015 – Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012;
- Meta 7 de 2015 – Identificar e reduzir em 1,5% o acervo dos 10 (dez) maiores litigantes em relação ao ano anterior.

As metas em comento são definidas para terem cumprimento ao final deste ano.

Entretanto, para que as Varas Trabalhistas possam contar com tempo, elementos e condições suficientes para recuperar possíveis deficiências, que, certamente, comprometeriam o resultado final, esta Corregedoria envidará esforços no sentido de proporcionar um resultado parcial das Metas supracitadas a cada trimestre.

## **12 DAS PENDÊNCIAS**

Vale registrar, primeiramente, o rígido controle diário mantido pelo Juiz Titular e Diretora de Secretaria de todas as atividades promovidas na Unidade, inclusive, das pendências, produtividade e prazos, tanto em relação ao legado quanto em relação ao Sistema PJe-JT, que favorece a administração dos trabalhos judiciais, melhorando, assim, consideravelmente a prestação jurisdicional, iniciativa que mereceu elogio por parte do Desembargador Corregedor



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

e deve servir de exemplo as demais Varas desta Região.

**12.1 No SAPT1**

A equipe correccional, em consulta ao Sistema SAPT1 em 10/02/2015, constatou as seguintes pendências pertinentes a autos físicos:

<b>PENDÊNCIAS – PROCESSOS FÍSICOS</b>					
		Tramitação	Quant.	Data Mais Antigo	Proc. n.º
<b>Secretaria</b>	<b>Petições/e-Doc/ documentos para juntar</b>		99*	28/06/2013*	386/2012*
	<b>Notificações para expedição</b>		242	08/01/2015	118/2007
	<b>Editais para expedição</b>		22	30/01/2015	118/2009
	<b>Cartas Precatórias para expedição</b>		22	09/01/2015	1391/2008
	<b>Ofícios para expedição</b>		81	08/01/2015	126/2009
	<b>Mandados para confecção</b>		05	05/02/2015	1392/2010
	<b>Mandados para cumprir</b>		122	14/01/2015	1584/2013
	<b>Realização de cálculos (Liquidação)</b>		206**	02/10/2014**	384/2011**
	<b>Atualização de cálculos</b>		34	08/01/2015	502/2010
	<b>Precatório para expedição</b>		0	-	-
	<b>Alvarás para expedir</b>		21	28/01/2015	477/2009
	<b>Alvarás prontos para entregar</b>		17	27/01/2015	126/2007
	<b>Processos para arquivar</b>		168	07/01/2015	426/2004
	<b>Processos Despachados Aguardando Distribuição</b>		24	12/01/2015	197/2007
	<b>Certidões de créditos para expedição</b>		01	03/02/2015	441/2007
<b>Inclusão/Exclusão/ Alteração no BNDT</b>		32	13/01/2015	1957/2009	
<b>Juízes</b>	<b>Conclusos para despacho</b>		234	26/01/2015	1266/2012
	<b>Julgamento com prazo vencido</b>		0	-	-
	<b>Solicitação de penhora on line – BACENJUD</b>		0	-	-
	<b>Consulta ao RENAJUD</b>		14	13/01/2015	203/2008
	<b>Consulta ao INFOJUD</b>		10	15/01/2015	1506/2008

\* Reportando-se à pendência "petições/e-doc/documentos para juntar", a Diretora de Secretaria informou que os processos listados como os mais antigos da tarefa em comento, de n.º 221/2010, 370/2001, 702/2006, 1073/2012, 1057/2004, 1289/2008, 423/2013, 37/2002, 1101/2011, 404/2008, 712/2013, 717/2013, 1255/2008, 1895/2009, 386/2012, 676/2011, 673/2012, 248/2010, 316/2010, 888/2010, 1409/2010, 726/2011, 1393/2008, 754/2009, 760/2009, 765/2009, 767/2009, 770/2009, 655/2009, 963/2009, 1121/2009, 1710/2009, 497/2010, 912/2010, 936/2010, 8/2011, 764/2011, 1238/2011, 75/2012, 877/2009, 1417/2010, 599/2006, 1478/2008, 818/2009, 1105/2009, 1414/2009, 1402/2010, 1408/2010, 531/2007, 764/2009, 886/2009, 891/2009, 956/2009, 974/2009, 1394/2009, 403/2010, 438/2010, 1242/2010, 1330/2010, 1403/2010, 971/2009, 1424/2009, 1322/2010, 1333/2010, 1335/2010, 1420/2010, 257/2011, 691/2009, 1324/2010, 1399/2008, 130/2009,



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

1416/2010, 1224/2011, 550/2007, 554/2007, 562/2007 e 567/2007 não tiveram as respectivas petições juntadas em razão de terem sido remetidos ao Colendo Tribunal Regional do Trabalho ou à Procuradoria Regional do Trabalho para processamento e julgamento de recurso interposto, fato confirmado pela equipe correccional nesta ocasião. Assim sendo, o processo mais antigo na pendência em foco seria o de n.º 1059/2010, datado de 22/01/2015.

\*\* Especificamente quanto à pendência "realização de cálculos", a Diretora de Secretaria esclareceu que o atraso na tarefa em comento se deu em razão de erro constatado no Sistema de Cálculos do SAPTI, sanado somente em 11/02/2015, conforme exposto no item 17 desta Ata.

## 12.2 No Sistema PJe-JT

Quanto às pendências do Sistema PJe-JT, a equipe correccional colheu os seguintes dados, após consulta direta ao acervo, realizada em 10/02/2015:

PENDÊNCIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS			
Tramitação	Quantidade	Data do Mais Antigo	Processo n.º
Aguardando Cumprimento de Providências	14	27/08/2014	16703-10.2014
Aguardando Cumprimento de Providências - Exec	07	10/02/2015	16555-96.2014
Aguardando Cumprimento de Providências - Liq	108	03/02/2015	16943-96.2014
Aguardando Apreciação pela Instância Superior	38	08/05/2014	16004-53.2013
Aguardando Ciência	05	05/02/2015	17150-95.2014
Aguardando Ciência da Decisão - ConPra	25	04/02/2015	16655-51.2014
Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamento	262	19/03/2014	16056-15.2014
Aguardando Prazo - ED	23	26/01/2015	17171-71.2014
Aguardando Término dos Prazos	29	27/01/2015	16760-28.2014
Análise das Perícias	01	09/02/2015	17298-09.2014
Análise do Conhecimento	30*	01/11/2014*	16162-74.2014*
Apreciar Admissibilidade de Recurso	08	06/02/2015	17060-87.2014
Arquivo Definitivo	576	11/06/2014	16565-43.2014
Cartas Devolvidas	60	17/11/2014	17024-45.2014
Controle Manual - Prazos Pós-Sentença	14	09/02/2015	16994-10.2014
Designar Audiência	21	10/02/2015	16174-54.2015
Encaminhar Carta	03	06/02/2015	16473-65.2014
Iniciar Liquidação	01	10/02/2015	16382-72.2014
Intimações Automáticas com Pendências - Con	02	10/02/2015	16180-61.2015
Minutar Sentença	19	04/02/2015	17400-31.2014
Minutar Despacho	87	16/01/2015	16139-31.2014
Operações de Audiência	278	06/11/2014	17249-65.2014
Preparar Comunicação	85	29/01/2015	16241-53.2014
Produzir Expediente de Secretaria	07	04/02/2015	16032-84.2014
Remeter ao 2º Grau	01	10/02/2015	16718-76.2014
Triagem Inicial	11	06/02/2015	16169-32.2015
Valor Incompatível	03	10/02/2015	16206-59.2015

\* Reportando-se à tarefa "Análise do Conhecimento", a Diretora de Secretaria informou que o processo acima listado, assim como outros 26 (seis) ali também armazenados, realocados na subpasta "Proc. 'Presos' - De 01/11 a 04/02", encontram-se pendentes por erro do Sistema PJe-JT que está impossibilitando a sua tramitação regular por meio do fluxo processual respectivo. Assim sendo e considerando já existir chamado aberto junto ao



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

*Setor de Apoio ao Sistema PJe-JT para a resolução da celeuma, solicitou que fosse considerada apenas a pendência de 03 (três) processos, sendo o mais antigo de 06/02/2015, de n.º 16949-06.2014, o que foi deferido pelo Desembargador Corregedor.*

Sobre as pastas existentes no Sistema PJe-JT, vale registrar as seguintes circunstâncias:

- **Caixas "Aguardando Cumprimento de Providência", "Aguardando Cumprimento de Providência - Exec" e "Aguardando Cumprimento de Providência - Liq"**
  - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando determinada providência ou decurso de prazo geral para prosseguimento e envio às Caixas "Análise do Conhecimento", "Análise de Liquidação" e "Análise de Execução".
  - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento semanal dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
  - Situação: foram encontrados diversos processos com atrasos, como, por exemplo, os processo de n.º 16480-57.2014, 16181-80.2014 e 16480.57-2014.
- **Caixas "Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos"**
  - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando o cumprimento de acordo ou quitação de pagamento para prosseguimento do feito.
  - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento semanal dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
  - Situação: não foram encontradas irregularidades nos processos analisados.
- **Caixa "Análise da Carta"**
  - Finalidade: remeter Carta Precatória cumprida ou não cumprida ao Juízo Deprecante.
  - Determinação: todas as Unidades devem se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, procedendo, o quanto a antes, a devolução do feito ao Juízo correspondente, em prol da celeridade processual.
  - Situação: constatou-se a inexistência de processos na referida caixa.
- **Caixas "Análise de Execução", "Análise de Liquidação" e "Análise do Conhecimento"**
  - Finalidade: distribuir processos para as demais caixas existentes no Sistema de acordo com a tarefa pendente de realização.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder a sua imediata distribuição sempre que possível.
  - Situação: foi constatada a existência de 20 (vinte) processos estagnados na Caixa "Análise do Conhecimento" além do prazo acima fixado; entretanto, conforme informações prestadas pela Diretora de Secretaria, os feitos em comento se encontram presos no fluxo processual, já existindo chamado aberto junto ao Setor de Apoio ao Sistema PJe-JT para saneamento do problema; assim sendo, é de se concluir pela inexistência de processos pendentes na Caixas em comento, além do prazo de 10 (dez) dias; visando conferir ciência às partes sobre a circunstância em comento, o Desembargador Corregedor recomendou ao Juízo a inserção de certidão em cada um dos processos em foco,



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

ênfatizando a abertura de chamado junto ao Setor de Apoio ao Sistema PJe-JT para resolução da celeuma, o que foi realizado de pronto pela Diretora de Secretaria responsável; não foram encontradas irregularidades nos processos analisados.

- **Caixa “Apreciar Admissibilidade de Recurso”**
  - Finalidade: direcionar processos para as caixas “Análise do Conhecimento”, “Concluso ao Magistrado” ou “Trânsito em Julgado”.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder a sua imediata distribuição sempre que possível.
  - Situação: constatou-se a existência de 08 (oito) processos na referida caixa, todos dentro do prazo acima fixado.
- **Caixa “Apreciar Urgentes”**
  - Finalidade: realizar a triagem imediata dos processos que buscam o deferimento de medidas urgentes, fazendo a conclusão do feito ao Magistrado competente, o mais breve possível.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 24 (vinte e quatro) horas, devendo proceder a sua imediata análise e conclusão, tão logo possível, ao Juiz em exercício na Vara.
  - Situação: constatou-se a inexistência de processos na referida caixa.
- **Caixa “Arquivamento definitivo”**
  - Finalidade: direcionar processos para a caixa “Arquivo Definitivo”.
  - Determinação: todas as Unidades deverão promover, no prazo de 05 (cinco) dias, ao encaminhamento imediato de todos os processos armazenados nesta caixa ao “Arquivo Definitivo”, a fim de zerar e encerrar a tarefa.
  - Situação: constatou-se a inexistência de processos na referida caixa.
- **Caixa “Arquivo definitivo”**
  - Finalidade: guardar definitivamente os processos arquivados pela Unidade.
  - Determinação: todas as Unidades, ao direcionarem processos a esta caixa, deverão realizar, previamente, análise criteriosa das fichas processuais respectivas, a fim de sanar eventuais omissões no lançamento de movimentos imprescindíveis e, assim, evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão.
  - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixas “Atribuir Concluso ao Magistrado”**
  - Finalidade: possibilitar a escolha pelo servidor do Magistrado competente para o julgamento do processo.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo direcioná-los às caixas de Minuta dos Juízes competentes, onde efetivamente serão examinados, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após tal procedimento.
  - Situação: constatou-se a inexistência de processos nas referidas caixas.
- **Caixa “Cartas Devolvidas”**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

- Finalidade: guardar definitivamente as Cartas Precatórias já devolvidas aos Juízos deprecantes.
- Determinação: todas as Unidades, ao direcionarem processos a esta caixa, deverão realizar, previamente, análise criteriosa das fichas processuais respectivas, a fim de sanear eventuais omissões no lançamento de movimentos imprescindíveis e, assim, evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão.
- Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixas “Concluso ao Magistrado”, “Concluso ao Magistrado - Liq” e “Concluso ao Magistrado - Exec”**
  - Finalidade: possibilitar a escolha pelo servidor do tipo de conclusão que será realizada no processo, se para despacho, decisão ou julgamento, e o Magistrado correspondente.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo direcioná-los às caixas de Minuta dos Juízes competentes, onde efetivamente serão examinados, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após tal procedimento.
  - Situação: constatou-se a inexistência de processos nas referidas caixas.
- **Caixa “Controle de Desarquivamento”**
  - Finalidade: realizar as ações “Concluir desarquivamento” ou “Dar Ciência (Indeferimento)”.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, procedendo ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
  - Situação: constatou-se a inexistência de processos na referida caixa.
- **Caixa “Controle Manual - Prazos Pós-Sentença”**
  - Finalidade: realizar o controle de prazos após a prolação de sentença pelo Juízo, a fim de dar encaminhamento ao feito nos casos de interposição de embargos de declaração, recurso ordinário e reexame necessário, ou se observada a necessidade de ser realizada outra tarefa.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, procedendo ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
  - Situação: constatou-se a existência de 18 (dezoito) processos na referida caixa, todos dentro do prazo mencionado.
- **Caixa "Encaminhar Carta"**
  - Finalidade: possibilitar a expedição de Carta Precatória pela Unidade.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
  - Situação: constatou-se a existência 03 (três) processos nessa caixa, todos dentro do prazo mencionado.
- **Caixa “Escolher Tipo de Arquivamento”**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

- Finalidade: realizar as ações “Arquivar definitivamente”, “Arquivar provisoriamente” ou “Cancelar Arquivamento”.
- Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, procedendo ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
- Situação: constatou-se a inexistência de processos na referida caixa.
- **Caixa "Imprimir Correspondência"**
  - Finalidade: possibilitar a impressão de correspondência produzida e direcionar o processo à tarefa subsequente.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
  - Situação: constatou-se a inexistência de processos na referida caixa.
- **Caixa “Intimações Automáticas com Pendências”**
  - Finalidade: a tarefa surge nos casos em que a preparação da publicação automática no Diário Oficial não foi possível em razão de um dos pólos não possuir representante legal habilitado; tem por objetivo, assim, possibilitar a remessa dos autos à caixa "Ciência às Partes", para a expedição de comunicação, ou à caixa "Análise do Conhecimento" para adoção de outras providências.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao imediato encaminhamento do feito correspondente, sempre que possível.
  - Situação: constatou-se a existência de 02 (dois) processos na referida caixa, todos dentro do prazo mencionado.
- **Caixas "Iniciar Liquidação" e "Iniciar Execução"**
  - Finalidade: realizar o lançamento dos movimentos "Iniciar Execução" e "Iniciar Liquidação" em fichas processuais, direcionando os feitos correspondentes a caixas existentes no Sistema, de acordo com a tarefa que deverá ser realizada, à vista do caso concreto.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
  - Situação: constatou-se a existência 01 (um) processo na Caixa "Iniciar Liquidação", dentro do prazo mencionado.
- **Caixa “Nó de Desvio”**
  - Finalidade: ajustar o fluxo de determinado processo, equivocadamente movimentado, quando não for possível a adoção de outra medida igualmente eficaz.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 24 (vinte e quatro) horas, devendo encaminhá-los, imediatamente, a destinação final adequada.
  - Situação: constatou-se a inexistência de processos na referida caixa.
- **Caixa "Operações de Audiência"**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

- Finalidade: realizar atividades afetas a redesignação/cancelamento de audiências ou ainda sua conversão em diligência, para em seguida direcionar os processos correspondentes para uma das caixas de "Análise do Conhecimento".
- Determinação: todas as Unidades deverão realizar controle semanal dos processos armazenadas na caixa acima mencionada, a fim de lhes conferir andamento célere tão logo realizada a audiência respectiva ou determinada a adoção de outra medida pelo Juízo.
- Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa "Preparar Comunicação"**
  - Finalidade: possibilitar ao servidor a produção de diversas comunicações e outros atos, em especial Notificações, Intimações, Editais, Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias.
  - Determinação: as atividades pendentes deverão ser realizadas pelas Unidades, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias; todas as Unidades deverão produzir obrigatoriamente, no fluxo desta caixa, os expedientes acima mencionados, sobretudo em se tratando de Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias, pois somente através dessa tarefa é possível encaminhar os Mandados e Ofícios confeccionados à Central de Mandados, bem como são registrados, em se tratando de Cartas Precatórias, movimentos automáticos pelo PJe-JT, indispensáveis à fidedignidade dos dados do Sistema e-Gestão, sob pena de inconsistências.
  - Situação: constatou-se a existência 84 (oitenta e quatro) processos na referida caixa, todos dentro do prazo mencionado; não foram encontradas irregularidades nos processos analisados.
- **Caixa "Produzir Expediente da Secretaria"**
  - Finalidade: realizar a produção unicamente de Alvarás, Certidões e Ofícios (se não for para cumprimento por Oficial de Justiça).
  - Determinação: as atividades pendentes deverão ser realizadas pelas Unidades, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias; todas as Unidades deverão se abster de produzir, no fluxo desta caixa, Notificações, Intimações, Editais, Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias, uma vez que afetas a caixa "Preparar Comunicação".
  - Situação: constatou-se a existência 07 (sete) processos na referida caixa, todos dentro do prazo mencionado; não foram encontradas irregularidades nos processos analisados.
- **Caixa "Publicar DJe"**
  - Finalidade: possibilitar ao servidor a publicação do expediente produzido pelo Juízo, a fim de dar ciências às partes.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao imediato cumprimento da tarefa, sempre que possível, até mesmo porque viável a realização de publicação em lote, medida esta simples e rápida.
  - Situação: constatou-se a inexistência de processos na referida caixa.
- **Caixa "Remeter ao 2º Grau"**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

- Finalidade: preparar o processo para remessa posterior ao 2º Grau, visando o processamento e julgamento do recurso interposto.
- Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
- Situação: constatou-se a existência 01 (um) processo nessa caixa, dentro do prazo mencionado.
- **Caixa “Triagem Inicial”**
  - Finalidade: realizar exame inicial de processos para direcioná-los às caixas de “Análise do Conhecimento”, “Concluso ao Magistrado” ou “Dar Ciência às Partes” visando o seu prosseguimento.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
  - Situação: constatou-se a existência 11 (onze) processos na referida caixa, todos dentro do prazo mencionado.
- **Caixa “Valor Incompatível”**
  - Finalidade: direcionar os processos para as caixas de “Análise do Conhecimento” ou “Concluso ao Magistrado” para exame e prosseguimento do feito.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
  - Situação: constatou-se a existência 03 (três) processos na referida caixa, todos dentro do prazo mencionado.

No tocante aos agrupadores existentes no início do painel do usuário do Sistema PJe-JT, verificou-se que a Unidade o tem utilizado como meio de controle das pendências existentes no Juízo, as quais, atualmente, retratam a realidade.

Ainda em consulta ao Sistema PJe-JT, foi constatada a existência de 13 (treze) atas de audiências pendentes de assinatura de Magistrados, a mais antiga datada de 04/02/2014 e a mais recente de 10/09/2014, a saber: 0016000-16.2013.5.16.0013, 0016001-98.2013.5.16.0013, 0016018-37.2013.5.16.0013, 0016025-92.2014.5.16.0013, 0016559-36.2014.5.16.0013, 0016560-21.2014.5.16.0013, 0016561-06.2014.5.16.0013, 0016562-88.2014.5.16.0013, 0016702-25.2014.5.16.0013, 0016703-10.2014.5.16.0013, 0016764-65.2014.5.16.0013, 0016836-52.2014.5.16.0013 e 0016843-44.2014.5.16.0013.

Informada a Diretora de Secretaria sobre a circunstância supra, esta última, juntamente com a Chefe de Audiência, diligenciou, de imediato, em cada um dos feitos supracitados, a fim de verificar se as pendências acima relacionadas, de fato, existiam ou se tratavam de inconsistências do próprio Sistema PJe-JT.

Em resposta, informou que nenhum dos processos apontados se encontrava efetivamente com atas de audiências pendentes de assinatura do Juízo, desconhecendo o motivo pelo qual os mesmos persistem em ser listados pelo relatório extraído através do caminho “Audiência e Sessões → Integração com AUD → Verificar audiências importadas”.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Diante desse cenário, determinou o Desembargador Corregedor a expedição de Memorando ao Setor de Apoio ao Sistema PJe-JT para estudo do caso, visando a exclusão dos feitos em comento do relatório supracitado.

Finalizando os trabalhos sobre os processos eletrônicos, foi a Diretora de Secretaria indagada sobre a utilização do lançador de movimentos no Sistema PJe-JT, sendo, na ocasião, informado que os servidores da Vara correccionada o tem utilizado regularmente, à vista das atividades desenvolvidas na Unidade.

Nesse contexto, foi ressaltada a importância de ser empregado pela Unidade o lançador de movimentos acima mencionado, pois, do contrário, certamente se observarão ao longo do tempo inconsistências no Sistema e-Gestão decorrentes dessa omissão. Isto porque, muito embora a maior parte dos movimentos relativos ao processo eletrônico seja realizada de forma automática pelo próprio sistema, existem lançamentos específicos que necessitam ser obrigatoriamente registrados pelos servidores da Unidade na ficha processual, sob pena de ulterior constatação de erros pelo validador de remessas do Tribunal.

Assim sendo, deverá a Secretaria continuar empregando o lançador em comento, o qual abrange os seguintes movimentos:

- Leilão ou praça
- Desmembramento de feitos
- Reunião a Processo
- Cumprimento de diligências
- Requisição de autos ou mandado
- Julgamento do conflito de competência
- Recebimento de documento pela Secretaria
- Execução provisória em definitiva
- Reunião de Processos
- Concessão de efeito suspensivo a recurso
- **Documento (Carta Precatória)**
- **Baixado o incidente/recurso**
- **Alterado o tipo de petição**
- **Encerrada a execução em processo**

Os movimentos colocados em negrito merecem especial atenção, pois, se omitidos, causarão, inclusive, distorções severas nos dados estatísticos da Unidade.

### **13 DOS PRAZOS MÉDIOS (EM DIAS)**

#### **13.1 Cumprimento de Mandados Judiciais**

<b>PRAZO MÉDIO PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS</b>			
<b>Nome</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>Janeiro/2015</b>
Glauber Tulio Silva de Sousa	20,80	14,13	-
Lisiane Bandeira de Melo Lopes	94,73	6,05	2,84



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

<b>PRAZO MÉDIO PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS</b>			
<b>Nome</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>Janeiro/2015</b>
<b>Média</b>	<b>57,76</b>	<b>10,09</b>	<b>2,84</b>

À vista dos prazos médios coletados, observa-se que, atualmente, está sendo **obedecido** pela Unidade o disposto no art. 190 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, que estabelece que os Mandados Judiciais devem ser cumpridos e devolvidos no prazo máximo de 09 (nove) dias, contados da data da distribuição, inclusive.

### 13.2 Audiências

Os prazos médios para realização de audiências foram os seguintes:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
263/90263	Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	56,82	44,62
264/90264	Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	67,1	46,7
267/90267	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	56,89	52,62
268/90268	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	85,29	115,03

*Fonte: Sistema e-Gestão*

### 13.3 Julgamentos

O prazo médio entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença foram os seguintes:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
271/90271	Do Ajuizamento da Ação até a prolação de sentença na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	57,56	60,62
272/90272	Do Ajuizamento da Ação até a prolação de sentença na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	87,3	116,27
269/90269	Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	2,04	9,04
270/90270	Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	2,34	12,19

*Fonte: Sistema e-Gestão*

Em relação aos prazos médios entre a conclusão do processo à prolação de sentença por magistrado, restaram apurados os valores abaixo:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

MAGISTRADO	RITOS	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA	
		2013	2014
CARLOS EDUARDO EVANGELISTA BATISTA DOS SANTOS	RS	2,88	4,16
	RO	11,17	18,56
CAROLINA BURLAMAQUI CARVALHO	RS	5	-
	RO	-	-
ELBIA LIDICE SPENSER DOWSLEY	RS	-	6,52
	RO	-	7,09
FRANCISCO JOSÉ MONTEIRO JUNIOR	RS	1,56	-
	RO	-	-
FRANCISCO XAVIER DE ANDRADE FILHO	RS	1	21
	RO	-	-
GABRIELLE AMADO BOUMANN	RS	1,81	-
	RO	-	-
GUILHERME JOSE BARROS DA SILVA	RS	-	38,84
	RO	-	1,17
JEAN FABIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	RS	1	-
	RO	-	-
MÁRIO LUCIO BATIGNIANI	RS	3,25	-
	RO	-	-
SERGEI BECKER	RS	0,6	-
	RO	-	-
VINICIUS HESPANHOL PORTELLA	RS	0,12	-



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

MAGISTRADO	RITOS	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA	
		2013	2014
	RO	-	-

Fonte: Sistema e-Gestão

\* O motivo que ensejaria a ausência de Juízes vinculados a determinados processos eletrônicos listados pelo Sistema e-Gestão no ano de 2014 está sendo averiguado por esta Corregedoria junto à Coordenadora do Comitê Gestor Nacional do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT), restando expedido, nesse sentido, o Ofício n.º 06/2015-SC, em 06/02/2015, ainda sem resposta.

### 13.4 Liquidação

item	descrição	2013	2014
274/90274	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	566,11	616,96
305/90305	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	617,85	984,09

Fonte: Sistema e-Gestão

### 13.5 Execução

Item	Descrição	2013	2014
308/90308	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Rito Sumaríssimo	1.781	1.522,50
309/90309	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	1.135,95	1.167,98
282/90282	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Rito Sumaríssimo	-	897
307/90307	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	-	799
310/90310	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Público)	-	2.524,33

Fonte: Sistema e-Gestão

### 13.6 Arquivamento

Item	Descrição	2013	2014
281/90281	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Rito Sumaríssimo	443,36	149,97
306/90306	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	423,12	490,88
311/90311	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Público)	199,52	794,17

Fonte: Sistema e-Gestão

## 14 DA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

### 14.1 DA INSPEÇÃO JUDICIAL



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

Foi realizada inspeção judicial na Unidade correccionada no período de 07 a 13/01/2015, em conformidade com o disposto na Resolução Administrativa n.º 210/2012, tendo Ata correspondente sido remetida a esta Corregedoria no mês de janeiro do corrente ano, restando atendidas as disposições dos artigos 197 e 206 do Provimento Geral Consolidado.

## **15 DA GESTÃO DOCUMENTAL**

### **15.1 Dos Autos Findos**

Os autos de processos findos são devidamente organizados em caixas apropriadas, devidamente identificadas e armazenadas no arquivo definitivo. Vale registrar o trabalho coordenador pela Diretora de Secretaria, que resultou na reorganização do arquivo definitivo da Vara, que atualmente se encontra acomodado em 02 (duas) salas, com as devidas identificações.

### **15.2 Das Pastas**

A Vara do Trabalho mantém pastas reservadas ao arquivamento de cópias de alvarás, ofícios, mandados, memorandos, atas de audiência e sentenças proferidas pelo Juízo. Ademais, conforme constatado *in loco*, a Unidade utiliza a tabela de temporalidade deste Egrégio Regional.

## **16 DA GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

Sobre esse aspecto, a Diretora de Secretaria informou que o mobiliário, os equipamentos de informática e os condicionadores de ar existentes na Unidade estão em boas condições de uso, atendendo, em geral, as necessidades da Vara correccionada.

Ressaltou, entretanto, que a Unidade está, atualmente, precisando de 02 (dois) armários de vidro para acomodação de materiais de expediente, bem como de 07 (sete) scanners, para futura digitalização de processos físicos.

Ademais, enfatizou o péssimo estado de conservação em que se encontra, atualmente, o automóvel L200 disponibilizado para a Unidade, o qual necessita ser urgentemente substituído, conforme já noticiado à Diretoria Geral por meio do Memorando n.º 06/2015-VTA.

Diante do acima constatado, determinou o Desembargador Corregedor a expedição de Memorando à Diretoria Geral, visando à coleta de informações sobre o pedido de substituição do veículo L200 supracitado, inserto no Memorando n.º 06/2015-VTA, bem como à disponibilização de 02 (dois) armários de vidro e de 07 (sete) scanners para a Unidade.

## **17 DA GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL**

Encontram-se instalados e em funcionamento os seguintes programas de informática pertencentes ao Sistema Integrado (SIGI-JT): SAPT1; Sistema de Cálculos; AUD (Automação de Salas de Audiência); e-Doc; e-Public.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Com relação ao Sistema de Cálculos, informou, entretanto, a Diretoria de Secretaria, ter encontrado dificuldades em utilizá-lo no período de 07/01 a 10/02/2015 para fins de liquidação de julgados, em razão de não haver sido atualizado com os índices do salário mínimo atual e de correção trabalhista, atividade esta que até então era realizada pelo Setor de Apoio aos Cálculos Trabalhistas no 1º dia útil de cada mês.

Nesse prisma e em pese haver contatado por diversas vezes o Setor de Apoio aos Cálculos Trabalhistas e, em seguida, a Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações em busca de uma solução para o problema, registrou a Diretora de Secretaria não ter obtido êxito na empreitada, tendo sido, apenas, informada que o único servidor responsável pela atualização dos dados em comento, a saber, Jairo Campelo Vieira, fora removido para o Núcleo de Pesquisa Patrimonial, inexistindo, inclusive, atualmente, servidor lotado no Setor de Apoio aos Cálculos Trabalhistas.

O problema sistêmico aqui narrado somente restou resolvido em 11/02/2015, após a intervenção desta Corregedoria junto a Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, ocasião em que, enfim, foram os dados supracitados devidamente atualizados, permitindo a realização da tarefa de liquidação de julgados supracitada.

Ainda sobre essa questão de liquidação de cálculos, a Diretora de Secretaria aproveitou o ensejo para informar a esta Corregedoria que, a despeito de no item 12 da Ata de Correição 2014, haver sido determinada a remessa de 07 (sete) processos complexos ao supracitado Setor de Apoio aos Cálculos Trabalhistas, 01 (um) destes restou devolvido a Unidade pelo servidor Jairo Campelo Vieira, à época ainda lotado naquele Setor, sob a justificativa de que o mesmo, na ocasião, encontrava-se destacado para auxiliar apenas a 4ª Vara do Trabalho de São Luís.

Diante desse cenário e considerando que o Setor de Apoio aos Cálculos Trabalhistas não é apenas o Setor responsável pela alimentação do Sistema de Cálculo deste Regional, mas sobretudo funciona como suporte às Varas do Trabalho em situações emergenciais, determinou o Desembargador Corregedor a expedição de Memorando à Presidência deste Regional, solicitando informações sobre quando será realizada a recomposição do quadro do Setor de Apoio aos Cálculos Trabalhistas, tendo em vista que o servidor Jairo Campelo Vieira, único servidor ali lotado, foi removido para o Núcleo de Pesquisa Patrimonial no início do mês de fevereiro do corrente ano (Portaria GP n.º 88/2015).

Especificamente quanto à utilização do Sistema e-Public, a Diretora de Secretaria ressaltou que todas as sentenças, decisões, atas de audiências e a grande maioria dos despachos produzidas pelo Juízo está sendo disponibilizada no *site* deste Regional, assim como as planilhas de cálculos, tudo em conformidade com as orientações repassadas por este órgão correcional.

Por fim, vale registrar que a Unidade **cumpre** o disposto no art. 10 da Resolução CSJT n.º 136/2014, o qual estabelece a necessidade dos órgãos da Justiça do Trabalho manterem instalados em suas Unidades “equipamentos à disposição das partes, advogados e interessados para consulta aos autos digitais, digitalização e envio das peças processuais e documentos em meio eletrônico”.

## **18 DA GESTÃO AMBIENTAL**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

À vista da Recomendação n.º 11 de 22 de maio de 2007 do Conselho Nacional de Justiça, observou-se na Vara correccionada boas práticas objetivando a formação de um ambiente ecologicamente equilibrado, destacando-se, como exemplo, a impressão em frente e verso de documentos e a reutilização de impressões descartadas como rascunhos.

## **19 DO SISTEMA E-GESTÃO**

Em 19/12/2012 foi autorizada, pelo Tribunal Superior do Trabalho, a substituição do Boletim Estatístico do 1º Grau pelo Sistema e-Gestão, com dados a serem considerados a partir de janeiro/2013.

Desde então, todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas por meio do referido sistema, que, como ressaltado alhures, já se encontra habilitado, inclusive, para extração dos dados estatísticos oriundos do PJe-JT, restando claro que o referido Sistema é, atualmente, o banco de dados de toda a Justiça Especializada Nacional.

Como a veracidade dos registros processuais junto ao SAPTI compete às Unidades judiciais respectivas, esta Corregedoria diligenciou junto as Varas do Trabalho, expedindo Memorandos, encaminhando equipe para auxílio *in loco* e realizando curso de capacitação, tudo com o objetivo de serem saneadas todas as inconsistências outrora constatadas.

No entanto, até o mês de junho/2014 todas as remessas geradas pelas Varas do Trabalho deste órgão, relativas aos anos 2013 e 2014, haviam sido rejeitadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, em razão da verificação de inconsistências.

Diante desse quadro, a Presidência Regional instituiu, em 17/06/2014, o Comitê Gestor Regional para manutenção e aperfeiçoamento do Sistema e-Gestão, coordenado pelo Desembargador Corregedor, o fazendo por meio da Portaria n.º 586/2014.

Desde então, a servidora Olívia Maria Oliveira Almeida, lotada na Corregedoria, juntamente com servidores da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, que também integram o aludido Comitê, trabalham exaustivamente, em conjunto com as Varas do Trabalho, em busca da resolução definitiva para a celeuma constatada.

Como resultado dessas ações, todas as remessas geradas até dezembro de 2014 se encontram integralmente aprovadas, fato que merece o reconhecimento do Desembargador Corregedor pelo excelente resultado alcançado, demonstrando o elevado grau de comprometimento, empenho e zelo demonstrado pela equipe da Vara do Trabalho em relação aos dados estatísticos lançados pela unidade.

## **20 DA OUVIDORIA**

Conforme informado pelo Serviço de Ouvidoria deste Regional, durante o ano de 2014 e até o mês de janeiro deste ano, foram registradas 06 (seis) manifestações pertinentes à morosidade, relativas às RT's de n.º 1343/2010, 474/2010, 217/2006, 138/2010, 1106/2010 e 1389/2009, em tramitação na Vara do Trabalho, todas já concluídas e arquivadas.

## **21 DAS SUGESTÕES**

Foram apresentadas as seguintes sugestões pela Diretora de Secretaria: 1) a realização de



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

*novo Curso de Capacitação de servidores para Cálculos Trabalhistas; 2) implantação de ginástica laboral e disponibilização de aulas de pilates para as Varas do Trabalho situadas no interior do Estado, com fixação, neste último caso, de polo alternativo na cidade de Imperatriz/MA; 3) realização de melhorias no SAPTI quanto aos processos reunidos e/ou apensados, a fim de que, quando lançados os andamentos "Reunido ao Processo" e "Apensado ao Processo", os andamentos sejam automaticamente atualizados no processo reunido quando da movimentação do processo principal; 4) realização de melhorias no SAPTI quanto às Cartas Precatórias Executórias, a fim de que estas passem a permitir lançamentos pertinentes à fase de execução, como, por exemplo, embargos à execução juntados; 5) realização de melhorias no SAPTI, com vistas a possibilitar a edição, reemissão e exclusão de certidões de crédito já emitidas; 6) realização de melhorias no SAPTI, para que, quando disponibilizados os editais expedidos pelas Varas do Trabalho no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, o Sistema lance automaticamente o movimento "973 - disponibilizado no Diário da Justiça", baixando a pendência respectiva (rotina 204 - situação 60), tal qual como ocorre com as notificações expedidas.*

Com relação às sugestões de n.º 01, 02 e 03/06, foi informado à Diretora de Secretaria que esta Corregedoria fará expedir Memorandos à Escola Judicial, à Presidência e à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, respectivamente, para ciência, exame de suas viabilidades e adoção das providências cabíveis.

## **22 DAS BOAS PRÁTICAS**

Como boas práticas, foram constatados no Juízo correccionado:

- O controle diário mantido pelo Juiz Titular sobre todas as atividades praticadas na Vara, atuando como verdadeiro Juiz Gestor conjuntamente com a Diretora de Secretaria da Unidade;
- Iniciativa do Juiz Titular em solicitar junto a Caixa Econômica Federal, a instalação de um Posto de Atendimento Avançado nas dependências do Fórum da Vara correccionada, tal qual existe nos Fóruns de Imperatriz e São Luis, bem como na sede deste Regional;
- Medida inovadora adotada pelo Juiz Titular a Unidade, visando à execução célere e em conjunto de diversos processos, cujas únicas pendências eram a falta de comprovação dos recolhimentos fiscais e previdenciários por parte de instituições financeiras que deixaram de responder a, no mínimo, uma solicitação oficial do Juízo nesse sentido. Nesses casos, após determinar a reunião de todos os feitos que se encontrassem nessa situação, elegeu o Juiz Titular a União como credora única e os Bancos Oficiais como devedores únicos, redirecionando, assim, a execução para esses últimos, o que possibilitou o arquivamento dos processos reunidos, já que assegurados os valores correspondentes mediante habilitação em um único processo piloto.

## **23 DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS**

Verificou-se que a Unidade possui instalações físicas adequadas, em bom estado de conservação, compatível com os trabalhos desempenhados, proporcionando um ambiente de trabalho propício ao desenvolvimento das atividades com qualidade, conforme fotografias abaixo:



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**



*Fachada*



*Balcão de Atendimento*



*Secretaria*



*Mesa do Diretor de Secretaria*



*Sala da Contadoria*



*Sala do Oficial de Justiça*



*Armários*



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**



*Gabinete do Juiz Titular*



*Gabinete do Juiz Substituto*



*Sala de Audiência I*



*Sala da OAB*



*Arquivos*



*Área dos Fundos*



*Garagem*



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Vale registrar o cuidado dispensado pelo Magistrado Titular e pela Diretora de Secretaria da Unidade na manutenção das instalações físicas da Vara.

#### **24 DAS VISITAS**

Não houve visitas no período correcional.

#### **25 O CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES INSERTAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO DE 2014**

As seguintes recomendações/determinações, exaradas na ata do ano anterior, foram cumpridas pela Unidade:

- Constatou-se a redução do quantitativo de processos pendentes para despacho de 580 (quinhentos e oitenta) processos para 321 (trezentos e vinte e uma) ações, bem como decréscimo do prazo médio para adoção da providência correspondente de 26,18 para 4,62 dias;
- Não foram constados processos conclusos para julgamento além do prazo legal;
- Houve redução nas taxas de congestionamento da fase de conhecimento e de execução, as quais vieram a atingir, respectivamente, os patamares de 39,11% e 79,71%, estando, entretanto, ambas aquém das metas estabelecidas por este Regional;
- Apesar de terem sido constatadas falhas na alimentação do SAPT1 conforme consignado no item 10.9.1 desta Ata, a Vara vem utilizando os meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente (BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD);
- A Unidade cumpre o comando inserto no art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à designação de data para a publicação da sentença, quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução;
- Os prazos para a realização da primeira audiência sofreram decréscimo entre os anos de 2013 a 2014, passando de 56,82 dias no rito sumaríssimo e 68,10 dias no rito ordinário para 44,62 dias e 46,7 dias, respectivamente;
- A Unidade vem corrigindo as inconsistências geradas no Sistema e-Gestão, não possuindo, no momento, remessas rejeitadas;
- A Vara está se mantendo vigilante quanto aos autos retirados em carga por advogado, datando, atualmente, o mais antigo de 30/01/2015;
- As pendências apontadas no item 10 da Ata de 2014 foram reduzidas e atualizadas;
- A Vara do Trabalho está observando a Tabela de Temporalidade instituída por este Regional, mantendo, ainda, pastas destinadas ao arquivamento de cópias de atas de audiência e sentenças proferidas em processos físicos;
- A Unidade tem utilizado regularmente o Sistema e-Public, observando o disposto no art. 112 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Vale registrar, ainda, terem sido cumpridas as Metas 02, 05 (Não Fiscal) e 06 de 2014 do Judiciário Nacional.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Por outro lado, é incumbência do Corregedor registrar as determinações/recomendações não cumpridas, bem como os aspectos que ainda merecem ser aprimorados. Nesse sentido, Juízes e servidores devem atentar para o seguinte:

- O índice de conciliação, apesar de ter sofrido elevação entre os anos de 2013 e 2014, continua aquém do pretendido por este Regional, restando apurado em 34%;
- Não foram realizadas atividades itinerantes no ano de 2014.

## **26 DAS RECOMENDAÇÕES**

Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem ser sempre observados em todas as Unidades Judiciais deste Regional, especificamente em decorrência do constatado nos trabalhos correccionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor deixa as seguintes recomendações aos Excelentíssimos Senhores Juízes vinculados à Vara do Trabalho de Açailândia:

- a) Priorizem o processamento e julgamento dos processos de n.º 176/2011 e 843/2012, incluídos na Meta 2 de 2014 do Judiciário Nacional;
- b) Guardem observância as Metas do Judiciário Nacional, fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, a fim de lhes dar cumprimento integral ao final de cada ano, especialmente no tocante as Metas 01 e 05 de 2015;
- c) Continuem a implementar ações visando baixar as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, priorizando os procedimentos de conciliação e promovendo a realização de audiências, independente de requerimento das partes quanto às execuções, selecionando os processos com maior possibilidade de êxito, visando adequar as taxas em foco às metas traçadas por este Regional;
- d) Continuem a utilizar os meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente (BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD), de modo a reduzir o acervo de processos nessa fase;
- e) Determinem à Secretaria a realização de acompanhamento sistemático e regular de todos os processos que se encontram em fase de execução com possibilidade de acordo, com vistas à confecção de pauta regular e específica de conciliação;
- f) Determinem à Secretaria que proceda à revisão periódica dos processos em execução que se encontrem em arquivo provisório, com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 599, 600 e 601 do CPC;
- g) Insistam na busca de melhores índices de conciliação na fase de conhecimento, tendo em vista o percentual alcançado nos últimos anos, abaixo do pretendido pelo Tribunal;
- h) Continuem a adotar medidas para manter em patamares razoáveis os prazos médios referentes à realização da primeira audiência, e em especial nos processos submetidos ao rito sumaríssimo (art. 852-B, III, da CLT), de modo a adequá-los ao estabelecido em lei, de acordo com o rito processual respectivo;
- i) Realizem atividades itinerantes, em cumprimento ao disposto no art. 115, §1º, da Constituição Federal, bem como nos termos do Provimento Geral Consolidado deste Regional, propiciando, às comunidades mais distantes, amplo acesso à Justiça



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Laboral;

- j) Continuem a observar o comando inserto no art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à designação de data para a publicação da sentença, quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução, mediante ciência prévia das partes ou procuradores, evitando-se desse modo a conclusão dos autos para julgamento *sine die* e a necessidade de intimação das partes pela via postal ou Diário;
- k) Observem a Recomendação n.º 02/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que definiu a sequência de atos a serem seguidos pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento, conforme item 10.10 desta Ata;
- l) Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são, atualmente, obtidas por meio do Sistema e-Gestão, que fiscalizem e cobrem da Diretoria de Secretaria o correto manuseio referido sistema.

## **27 AS DETERMINAÇÕES**

Em face do constatado e apurado durante os trabalhos correccionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor determina à Secretaria, na pessoa da Diretora de Secretaria Luiza Helena Braga Soares, responsável pela boa ordem dos serviços da Unidade, que:

- a) Continue atenta quanto à necessidade de manterem atualizadas as pendências relacionadas no item 12 desta Ata, bem como à utilização do Sistema e-Public, em conformidade com o art. 112 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- b) Permaneça atenta à qualidade da informação no Sistema e-Gestão, principalmente quanto aos itens de saldo/pendência (Anexo II), pois os dados ali relacionados demonstram a real situação da Unidade judicial, devendo, nesse contexto, promover a revisão, em especial, dos itens pertinentes aos recursos ordinários, agravos de instrumento e cartas precatórias, atualmente apurados em patamares elevados, conforme item 7.5 desta Ata;
- c) Especificamente quanto ao Sistema do Processo Judicial Eletrônico, deverá a Diretora de Secretaria: I) designar 01 (um) servidor para realizar triagem nas caixas "Aguardando Cumprimento de Providência", "Aguardando Cumprimento de Providência - Exec" e "Aguardando Cumprimento de Providência - Liq", a fim de que sejam atualizadas as pendências correspondentes, uma vez que verificados atrasos consideráveis nos processos analisados; II) continuar a utilizar os agrupadores do Sistema PJe-JT como meio de controle das pendências existentes no Juízo, mantendo-o devidamente atualizado; III) reiterar junto a todos os servidores sobre a necessidade de ser empregado o lançador de movimento, a fim de se evitar inconsistências no Sistema e-Gestão, na forma indicada no item 12.2 desta Ata; IV) permanecer vigilante quanto à necessidade de manter atualizadas as pendências constadas no item 12.2 desta Ata; V) continuar observando os prazos fixados no item 12.2 desta Ata;
- d) Continue a assegurar tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas, menores e pessoas acometidas de doença grave figuram como parte ou interveniente;
- e) Cumpra os comandos emanados do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão, observando as diretrizes e prazos por este fixados;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

- f) Quando da realização de consultas ao Sistema BACENJUD, registre no SAPT1 o resultado das penhoras *online* efetivadas (positiva, parcialmente positiva e negativa), bem como os respectivos valores bloqueados em decorrência;
- g) Faça a leitura desta ata conjuntamente com todos os servidores de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas;
- h) Informe à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do cumprimento do inteiro teor dos despachos correccionais, bem como das demais determinações da presente ata.

## **28 DAS PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

- Extrair informações dos Sistemas e-Gestão, PJe-JT e SAPT1, no prazo de 30 (trinta) dias, de forma a verificar se a Unidade está tomando providências quanto às determinações insertas nesta Ata;
- Expedir Memorando ao Setor de Apoio ao Sistema PJe-JT para estudo do caso apontado no item 12.2 desta Ata, visando a exclusão dos feitos em comento do relatório extraído através do caminho “Audiência e Sessões → Integração com AUD → Verificar audiências importadas”;
- Expedir Memorando à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, a fim de que se proceda a inclusão do processo n.º 583/2001 na chamada "Lista Negra", bem como que verifique o motivo pelo qual os processos de n.º 1238/2011 e 1374/2011 persistem em ser apontados pelo SAPT1 como pendentes de julgamento, apesar de já contarem com sentença prolatada;
- Expedir Memorando à Presidência deste Regional, solicitando informações sobre quando será realizada a recomposição do quadro do Setor de Apoio aos Cálculos Trabalhistas, tendo em vista que o servidor Jairo Campelo Vieira, único servidor ali lotado, foi removido para o Núcleo de Pesquisa Patrimonial no início do mês de fevereiro do corrente ano (Portaria GP n.º 88/2015);
- Expedir Memorando à Diretoria Geral, visando a coleta de informações sobre o pedido de substituição do veículo L200 inserto no Memorando n.º 06/2015 expedido pela Vara correccionada, bem como a disponibilização de 02 (dois) armários de vidro e de 07 (sete) scanners para a Unidade, conforme solicitado no item 16 desta Ata;
- Expedir Memorandos à Escola Judicial, à Presidência e à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, respectivamente, para ciência das sugestões de n.º 01, 02 e 03/06, respectivamente, exame de suas viabilidades e adoção das providências cabíveis;
- Expedir Memorando às Varas do Trabalho, a fim de lhes dar ciência das boas-práticas assinaladas no item 22 desta Ata;
- Disponibilizar no *site* do Tribunal o inteiro teor desta Ata, publicando-a no DEJT.

## **29 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor James Magno Araújo Farias agradece a colaboração de todos aqueles lotados na Vara correccionada, em especial aos Excelentíssimos Senhores Juízes do Trabalho Carlos Eduardo Evangelista Batista dos Santos e Élbida Lídice Spenser Dowsley pela forma dedicada e ordeira com que conduzem os trabalhos na Unidade.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Registra um destaque especial ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular Carlos Eduardo Evangelista Batista dos Santos, que, coordena os trabalhos com extrema dedicação e eficiência, fato que merece reconhecimento e elogio por parte do Corregedor.

Exemplos dessa dedicação são o controle diário que mantém sobre todas as atividades praticadas na Vara, o serviço de qualidade realizado pela Unidade com poucas pendências, sem olvidar seu brilhante desempenho como Gestor do "Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho - Programa Trabalho Seguro", bem como à eficiente Coordenação do Projeto "TRT na Escola".

Consigna, de igual modo, o excelente trabalho desenvolvido pela Diretora de Secretaria Luiza Helena Braga Soares, que pratica suas atividades com ânimo, responsabilidade e competência. Nesse prisma, tece um agradecimento especial à referida Diretora por toda a atenção dispensada aos membros da equipe correcional.

Reconhece, ainda, os esforços e empenho dos servidores Ellen Virginia Branco Quintela Correia, Lisiane Bandeira de Melo Lopes, Luis Arnon Lopes Milhomem, André Augusto Cavalcante Gayoso, Anderson Magnago Pedruzzi, Lucila de Fátima Tenorio Pereira, Raphaella Carolina Mendes Sá, Luzineide Ferreira dos Santos, Marconi Lima Ribeiro e Marilene Macedo da Silva, dos estagiários Tamara Andrade Lopes, Pedro Henrique Chaves Costa e Matheus Sousa Barbosa, e dos terceirizados Dioclecio Silva Arrais, Luis Raimundo Fonseca Gomes, Antonio Wilson Batista Soares, Nilson Neto da Silva e Maria Vilma Lima Felizardo, agradecendo esta última, com destaque, pela cooperação oferecida à equipe correcional.

O esforço conjunto de todos aqui elencados resultaram na melhora substancial dos resultados da Unidade em relação à Correição realizada em 2014, merecendo destaque os seguintes pontos positivos:

- a redução das taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, apuradas, respectivamente, em 39,11% e 79,71%;
- o cumprimento das Metas de n.º 02, 05 (Não Fiscal) e 06 de 2014 do Judiciário Nacional;
- a elevação expressiva dos valores arrecadados entre os anos de 2013 e 2014;
- o reduzido número de pendências;
- as boas práticas citadas no item 22.

Sabe-se, por outro lado, que o Desembargador Corregedor, no cumprimento de suas obrigações regimentais, deve registrar também os pontos que devem ser melhorados.

Nesse contexto, merecem uma atenção especial as seguintes pendências:

- não cumprimento das Metas de n.º 1 e 05 (Fiscal) de 2014 do Judiciário Nacional;
- atrasos na tramitação de alguns processos;
- índice de conciliação abaixo da meta estabelecida pelo Regional.

À vista do cenário geral, conclui, entretanto, o Desembargador Corregedor que a Vara correcionada realiza uma prestação jurisdicional de qualidade e celeridade, parabenizando, assim, a todos pelo trabalho realizado. Nesse contexto e louvando, uma vez mais, a atuação do corpo funcional da Vara do Trabalho de Açailândia, incita a todos que continuem buscando o aperfeiçoamento constante de suas atividades, para o fim maior de dar efetividade à prestação jurisdicional.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**30 DO ENCERRAMENTO**

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e quinze, foi encerrada a presente Correição Periódica Ordinária. Nada mais havendo a consignar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor James Magno Araújo Farias mandou encerrar a presente Ata, lavrada por mim, Marcos Pires Costa, Secretário da Corregedoria, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, pela Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Élbia Lídice Spenser Dowsley, por mim, e pela Diretora de Secretaria Luiza Helena Braga Soares.

***Des. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS***  
**Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região**

***ÉLBIA LÍDICE SPENSER DOWSLEY***  
**Juíza do Trabalho Substituta da Vara do Trabalho de Açailândia**

***MARCOS PIRES COSTA***  
**Secretário da Corregedoria Regional**

***LUIZA HELENA BRAGA SOARES***  
**Diretora de Secretaria da Vara do Trabalho de Açailândia**